



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de serviços de gráfica especializada para impressão de material de mídia personalizada, apoio e divulgação da III Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

1.1 Da natureza do objeto:

O serviço dessa contratação é caracterizado como comum, com características e especificações usuais do mercado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 Do Estudo Técnico Preliminar: Não há estudo técnico preliminar para esta contratação, uma vez que, nos termos do §1º do Art. 80 do Decreto 14.730/2023 (Regulamenta a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 no âmbito da administração municipal), o documento é facultativo na hipótese de aquisições realizadas por dispensa de licitação baseada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2 Justificativa da necessidade e problema a ser resolvido: A justificativa para tal contratação encontra-se detalhada especificamente na seção 3 deste Termo de Referência.

2.3 Relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada: o quantitativo a ser contratado se baseia unicamente na realização e consecução de evento pontual que ocorrerá nos dias 09 e 10 de novembro.

2.4 Dos resultados pretendidos: tais resultados, assim como os benefícios, se encontram especificamente mais detalhados na seção 3 deste Termo de Referência.

2.5 Plano de Contratações Anual: não se aplica, considerando que a Prefeitura de Niterói ainda não conta com Plano de Contratação Anual.

2.6 Da descrição da solução como um todo: o serviço de gráfica atenderá à III Conferência de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói, evento que ocorrerá nos dias 09 e 10 de novembro de 2023 e terá a finalidade de elaborar o Plano de



Ação anual para implantação do Ecossistema de Inovação para a cidade de Niterói. A Conferência também elegerá os membros do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia para o mandato 2024/2026. A contratação seguirá as especificações e quantidades requeridas neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa prestadora de serviços gráficos especializados, tem a finalidade de suprir a demanda de divulgação e promoção da III Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, prestando os serviços de impressão de material gráfico, personalização dos itens dos kits de participantes e do credenciamento, nos 2 (dois) dias de Conferência, a serem realizados no Teatro Municipal João Caetano e na Universidade Federal Fluminense, nos dias 9 e 10 de novembro de 2023.

O evento propõe a reunião de atores do ecossistema de inovação da cidade (academia, setor público, setor privado e organizações de sociedade civil) para debater a inovação nas chamadas Jornadas, com objetivo final de traçar um Plano de Ação e por fim, realizar a eleição para a nova gestão do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Niterói.

3.1 Dos objetivos a serem alcançados por meio da contratação:

Atender as demandas de material gráfico e mídia personalizada da III Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, de modo a garantir a divulgação, participação e credibilidade do evento.

3.2 Dos benefícios resultantes da contratação:

A contratação visa ampliar a visibilidade do evento, melhorar a eficácia da comunicação com informações essenciais sobre a Conferência, estabelecer uma identidade visual forte que permita aos participantes fácil reconhecimento de ações relacionadas a ele e fortalecer a marca do evento enquanto importante acontecimento no desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação do município.

Dessa forma, a contratação de uma empresa prestadora de serviços gráficos especializados resultará em uma maior qualidade e padronização dos materiais de apoio, bem como garantia de uma experiência positiva e mais profissional em um evento com tamanha importância como é o caso da Conferência.



A Conferência será realizada conforme descrição abaixo:

Primeiro dia 09/11/2023

Abertura – Teatro Municipal João Caetano

- Credenciamento: das 16:00h às 19:00h
- Cerimônia de abertura: das 17:00h às 19:30h
- Coquetel: das 19:30h às 21:30h

Segundo dia 10/11/2023

Plenárias e Grupos de Trabalho – Auditório e salas de reunião da Agência de Inovação da UFF (AGIR) – Instituto de Física, Torre Nova, São Domingos; e espaço externo e salas de apoio do Núcleo de Estudos em Biomassa e Gerenciamento de Água (NAB)

- Credenciamento: das 08:00h às 11:00h
- Grupos de Trabalho: das 09:00h às 13:00h
- Plenária Final: das 14:30h às 17:00h

Eleição do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia – Auditório do NAB – Campus Praia Vermelha: das 17:00h às 19:00h.

4. DA DEMANDA PREVISTA

A III Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói tem um público esperado de cerca de 200 pessoas entre participantes previamente inscritos, delegados, autoridades, porém a solicitação dos materiais que compõem os kits (caderneta, caneta, *bottons*, *pin*, *ecobag*, garrafa e *folder*) tem sua quantidade estimada 250 unidades uma vez que para produção deste evento contamos com parceiros institucionais que também receberão este material.



5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE PARA O PERÍODO
Banner	Medindo 0.90m X 1.80m; acabamento em tubete e cordão	UND	4
Flyer	Em papel couchê brilhoso 10cm x 16cm 90g/m ²	UND	500
Cartaz	Em papel couchê A3 180g/m ²	UND	30
Cartaz de Sinalização	Em papel couchê A3 180g/m ²	UND	10
Folder	Em papel couchê A6 (4 dobras)	UND	250
BackDrop	Feito em lona tam. 4m x 3m	UND	2
EcoBag	Formato quadrado 35cm x 40cm - 2 cores	UND	250
Garrafa	De alumínio personalizada com 1 cor, 400ml	UND	250
Pin	1 modelo personalizado – resinado 13mm	UND	250
Tirante com presilha jacaré	Em poliéster acetinado com estampa personalizada frente e verso - 2cm x 85cm	UND	250
Credencial	Material semissintético, personalizado frente e verso e furo ovoide	UND	250
Mini cadernetas tipo Moleskine	14 x 8,8 cm - 80 folhas com pauta e capa personalizada	UND	250
Caneta	Cor azul - Personalizada somente com logo	UND	250
Botton	Personalizado - diâmetro 3,5cm	UND	250
Camisa (para equipe)	Algodão - 10 GG, 20 G, 10 M, 10 P	UND	50

6. LOCAL DA ENTREGA DO SERVIÇO

A entrega dos produtos listados deverá ser realizada na nova sede da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, localizada na Rua Aurelino Leal, 40, Centro, Niterói, RJ, sala 401.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

Entrega dos materiais de divulgação - flyer e cartazes - deverá ser em até 12 (doze) dias antes do evento, sendo prazo máximo segunda-feira, dia 30 de outubro. Com relação ao



material restante, deverá ser entregue em até 72h antes do evento, sendo o prazo máximo segunda-feira, dia 06 de novembro.

8. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

Será aceita a proposta de menor preço global, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

9. DOCUMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa que sagrar-se vencedora do presente certame deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, toda a documentação de habilitação prevista no Art. 62 da Lei nº 14133/2021, notadamente à relativa a habilitação jurídica e a regularidade fiscal, social e trabalhista.

10. DEVERES DO CONTRATANTE

- a. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Conferência;
- b. Fornecer à CONTRATADA os documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c. Exercer a fiscalização do contrato;
- d. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

11. DEVERES DA CONTRATADA

- a. conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b. prestar o serviço no endereço indicado pela contratante;
- c. prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d. iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e. comunicar ao fiscal do contrato, tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;



- f. responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;
- g. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h. designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
- i. manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- j. cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento; indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos relativos à serviços contratados pela administração serão efetivados, em regra, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura correspondente, acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Niterói, 03 de outubro de 2023

Responsável pela elaboração

Mateus Quintão e Silva

Subsecretário

Mat.: 1246110-0

De acordo,

Valéria Augusta Braga
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação
Mat.: 1242158-2

Assinado eletronicamente por:

* Mateus Quintão E Silva (***.385.347-**)

em 03/10/2023 16:29:15 com assinatura simples

* Valeria Augusta Braga (***.876.167-**)

em 04/10/2023 16:37:34 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/77c9d85a-e834-4d68-be6c-11c0ca701150>

